



# ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

07 DE ABRIL DE 2020

JORNALISTA CRISTIANE BRANDÃO

## DIREITOS DO TRABALHADOR

### ACORDOS DE REDUÇÃO DE SALÁRIO E JORNADA SÓ COM APROVAÇÃO DOS SINDICATOS

Qualquer acordo entre trabalhador e empresa que vise redução de salário e jornada só terá validade após a manifestação dos sindicatos, segundo decisão monocrática do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), nesta segunda-feira, dia 6.

Essa redução de salário e jornada faz parte do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, disposto na Medida Provisória (MP) 936, para evitar que as empresas demitam durante o período da crise provocada pelo novo coronavírus.

Conforme o Suport-ES já informou, o trabalhador não deve assinar ou aceitar acordo individual com empresas privadas, sem que antes haja a participação do sindicato! Procure o sindicato.

Estamos avaliando as medidas a serem adotadas para barrar o ataque do governo aos trabalhadores, em plena pandemia de coronavírus no mundo.

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.  
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**